

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 040/2021

Porto Nacional - TO, em 16 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhora

Rozangela Rocha Mecnas

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Senhora Presidente,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021, de 15 de Dezembro de 2021, que trata sobre a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para o ano de 2022 para a municipalidade de Porto Nacional - TO.

As contratações a que se referem o presente Projeto de Lei são para as hipóteses de necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria de servidores do Município, ou pelo pedido de afastamento por motivos de saúde, bem como, para atender situações pandêmicas, epidemiológicas e tropicais, situações de combate ao fogo e de necessidades coletivas em geral.

Ademais, tais contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessários para atender as ocorrências específicas, admitindo o prazo máximo do contrato de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

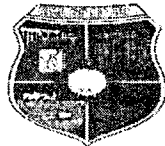
Desde já, conto com o apoio na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Apresentado em

Data 20/12/21



Apresentado em

Data 20/12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovado em

Data 28/12/21

“Autoriza a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para o ano de 2022, para o Município de Porto Nacional-TO e seus Fundos e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

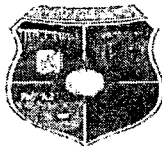
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do município de Porto Nacional-TO, contratar os servidores temporários constantes do **ANEXO I** e **ANEXO II** desta lei, em caráter excepcional e de interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações, a que se refere o **ANEXO I**, ocorrerão nas seguintes hipóteses de necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria de servidores do Município, ou pelo afastamento de servidor por motivos de saúde, bem como para atender situações pandêmicas, epidemiológicas e tropicais (Coronavírus - Covid-19, Rubéola, Poliomielite, Dengue, etc.), para lidar com situações de combate ao fogo, e necessidades coletivas em geral.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos temporários constantes do **ANEXO II**, com as seguintes nomenclaturas e atribuições:

I- Agrimensor: Realizam atividades em topografia, geodésia batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaboram documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuam levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciam projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessoram na implantação de sistemas de informações geográficas, implementam projetos geométricos. Podem pesquisar novas tecnologias;

II- Assistente de Execução Fiscal: Praticar os atos administrativos do Setor de Execução Fiscal, tomando as providências necessárias para garantir o bom andamento do serviço público. Prestar assessoramento; Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita da execução fiscal; Prestar assessoramento no cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

mandado de citação; Ter conhecimentos básicos em informática. Executar outras atividades correlatas.

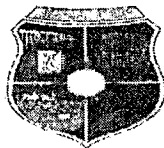
III- Condutor Turístico: Conduzem clientes/pessoas nas atividades de turismo pesca e de aventura, tais como: rafting, escalada, trilha, balonismo, etc, operando veículos e equipamentos diversos, descrevendo características físicas, ambientais e históricas do local onde atuam. Organizam, selecionam e preparam materiais e equipamentos necessários à realização das atividades turísticas. Orientam os clientes/pessoas nos procedimentos das atividades turísticas que irão realizar, nas questões de segurança e cuidados com meio ambiente. Dão suporte a clientes/pessoas auxiliando-as, quando necessário. Auxiliam nas vendas divulgando outros tipos de atividades durante a realização dos passeios. Mantém os equipamentos em condições de uso lavando, limpando, guardando e realizando pequenos reparos. Nível médio.

IV- Enfermeiro do Trabalho: Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatorios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

V- Engenheiro de Segurança do Trabalho: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VI- Guia Turístico: Acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas. Nível técnico.

VII- Jardineiro: Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887. Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.

VIII- Monitor de Esporte e Lazer: Monitoramento e análise de atividades esportivas.

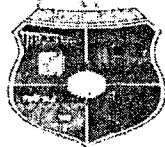
IX- Mestre de Obras: Fazer executar projetos de construção civil em geral, coordenando e organizando a equipe de trabalho; supervisionar os trabalhos de seus subordinados; fiscalizar a aplicação das normas de segurança no trabalho da construção civil; responsabilizar-se pelo uso dos materiais de construção sob sua guarda; realizar tarefas relacionadas com a supervisão da execução da obra, quando a aplicação correta dos materiais e do Projeto; acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos pedreiros e serventes, quanto a preparação dos materiais; executar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo Engenheiro Civil.

X- Monitor: Monitoramento e análise de atividades em geral.

XI- Técnico em Segurança do Trabalho: Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

XII- Técnico em Agrimensura: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas, bem como realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medidas a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; executar outras atribuições afins.

XIII- Turismólogo: Dirigem como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação. Planejam e executam projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios. Buscam produzir os melhores resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

através de pesquisas e análises de mercado e garantem a qualidade de produtos e serviços oferecidos.

XIV- Zootecnista: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

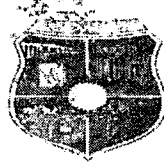
XV- Professor Educação Física 20h: Orientar a aprendizagem dos participantes, planejar as atividades realizadas, organizar as operações inerentes ao processo de aperfeiçoamento dos projetos esportivos. Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral, planejar e executar os projetos desenvolvidos na secretaria, levantar e interpretar dados relativos à realidade dos participantes, orientando quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício, desempenhar outras atribuições afins.

XVI- Professor Educação Física 30H: Orientar a aprendizagem dos participantes, planejar as atividades realizadas, organizar as operações inerentes ao processo de aperfeiçoamento dos projetos esportivos. Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral, planejar e executar os projetos desenvolvidos na secretaria, levantar e interpretar dados relativos à realidade dos participantes, orientando quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício, desempenhar outras atribuições afins.

XVII- Médico do Trabalho: Realizam consultas e atendimentos médicos; Tratam pacientes e clientes; Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica no trabalho.

XVIII- Fotógrafo: Fotografar eventos públicos e relacionados, patrimônio turístico da cidade; realizar edição e a promoção das fotografias tiradas; elaborar textos que complementem o objetivo das imagens a serem usadas.

XIX- Editor de Vídeo e Autoração: é quem realiza a montagem, produção de vídeos, tratamento de cor e áudio, bem como a finalização. A autoria permite criar a estrutura do disco, codificando os arquivos de imagem, som, e legendas, de forma a serem entendidos pelo leitor do disco. Nesse processo podem ser criados menus e submenus, através dos quais é possível fazer a navegação e se ter acesso ao conteúdo do disco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

XX- Locutor: Apresenta programações, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiam fatos, lêem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos esportivos e culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de eventos.

XXI- Designer Gráfico: está habilitado para desenvolver projetos gráficos de comunicação visual, como panfletos, elaboração de web sites, pôsteres e logotipos.

XXII- Videomaker: realizar a filmagem de eventos públicos e relacionados, usando mecanismos e técnicas para a melhor captação e foco do que deve ser mostrado, edição e promoção do material capturado, com adição de efeitos visuais ou música quando necessários, bem como a elaboração de texto que complementem o trabalho e facilite a sua divulgação.

XXIII- Operador de Roçadeira: Realiza implantação, criação e manutenção de jardins, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama.

XXIV- Pedreiro de Edificações: realiza construções de prédios de forma geral, e realiza reformas de construções. Deve conhecer os materiais mais utilizados quanto a funcionalidades e normas técnicas de uso, e saber prepará-los para aplicação na composição das construções em geral.

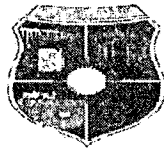
XXV- Pedreiro de Acabamento: realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e projetos. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções.

XXVI- Ajudante de Pedreiro de Edificações: Colabora sob a supervisão do pedreiro de edificações, com a construção de prédios e casas e realiza reformas de construções.

XXVII- Ajudante de Pedreiro de Acabamento: Colabora sob a supervisão do pedreiro de acabamento, trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e projetos.

XXVIII- Ajudante de Pintor: Colabora sob a supervisão do pintor, nas pinturas em paredes internas e externas. Prepara as superfícies antes de pintá-las, como limpeza, aplicação de massa fina ou corrida e lixamento. Aplica papel de parede e gesso para acabamento.

Art. 4º - As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as ocorrências específicas ou enquanto não for realizado novo concurso para o provimento das vagas, admitindo o prazo máximo do contrato de até 06 (seis) meses, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000

(63) 3363-6000 – e-mail: procporto@gmail.com

ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período, mediante termo aditivo, de acordo com a necessidade.

Art. 5º - Os contratados, nos termos desta lei, estão sujeitos aos mesmos deveres inerentes aos servidores públicos, bem como pelo Regimento Geral de Previdência.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 15 dias do
mês de dezembro de 2021.**

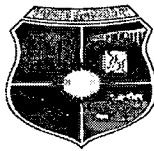
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000
Fone/Fax: (63) 3363-6000 - e-mail: procporto@gmail.com

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO - 2022
Administrador	10	R\$ 3.258,94
Agente Administrativo	150	R\$1.212,00
Agente Administrativo Educacional	280	R\$1.212,00
Agente Comunitário de Saúde	46	R\$1.550,00
Agente de Combate as Endemias	50	R\$1.550,00
Analista de Convênio	40	R\$1.999,03
Analista de Recursos Humanos	20	R\$1.999,03
Analista de Tecnologia da Informação	25	R\$3.075,25
Analista Jurídico	25	R\$ 3.258,94
Analista em Administração e Finanças	10	R\$3.000,00
Arquiteto	10	R\$ 3.258,94
Artesão	10	R\$1.212,00
Assistente de Controle Interno	20	R\$1.230,17
Assistente Social	35	R\$2.767,89
Auxiliar Administrativo	30	R\$1.212,00
Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	300	R\$1.212,00
Auxiliar em Mecânica	20	R\$1.698,68
Braçal	200	R\$1.400,00
Cirurgião Dentista	15	R\$3.258,94
Comunicador Social	20	R\$3.500,00
Digitador	50	R\$1.212,00
Enfermeiro	60	R\$ 3.258,94
Engenheiro	25	R\$3.690,52
Eletricista	15	R\$ 1.900,00
Farmacêutico	20	R\$2.767,89
Fiscal de Posturas e Obras	10	R\$3.397,29
Fisioterapeuta	20	R\$2.767,89
Gari	50	R\$1.300,00
Guarda Municipal Musico	20	R\$1.212,00
Mecânico	20	R\$1.828,98
Médico	30	R\$13.839,49
Médico Veterinário	04	R\$3.258,94
Motorista de Veículo Pesado	25	R\$1.828,98
Motorista	20	R\$1.222,54
Nutricionista	10	R\$ 3.258,94
Office-Boy	05	R\$1.212,00
Operador de Máquinas Pesadas	40	R\$1.698,68
Operador de Usina de Asfalto	05	R\$1.516,19
Pedagogo	10	R\$3.075,44
Pintor	25	R\$ 2.450,00
Professor Graduado 20 horas	100	R\$1.702,22
Professor Graduado 30 horas	180	R\$2.553,32
Professor Graduado 40 horas	200	R\$3.404,43
Psicólogo	20	R\$3.258,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000

Fone/Fax: (63) 3363-6000 - e-mail: procporto@gmail.com

Recepcionista	10	R\$1.212,00.
Soldador	15	R\$1.698,68
Técnico em Contabilidade	05	R\$1.212,00
Técnico em Agrícola	10	R\$1.212,00
Técnico em Enfermagem	90	R\$1.224,60
Técnico em Informática	20	R\$1.212,00
Técnico em Edificações	06	R\$1.212,00
Técnico Administrativo Educacional	100	R\$1.212,00
Técnico em Radiologia	15	R\$1.912,92
Vigia	350	R\$1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000
Fone/Fax: (63) 3363-6000 - e-mail: procporto@gmail.com

ANEXO II

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO - 2022
Agrimensor	10	R\$ 3.258,94
Ajudante de Pedreiro e Edificações	30	R\$ 1.400,00
Ajudante de Pintor	30	R\$ 1.400,00
Ajudante Pedreiro Acabamento	30	R\$ 1.400,00
Assistente de Execução Fiscal	20	R\$1.865,63
Condutor Turístico	10	R\$1.212,00
Designer Gráfico	05	R\$ 3.000,00
Editor de Vídeo e Autoração	05	R\$ 3.500,00
Enfermeiro do Trabalho	15	R\$ 3.258,94
Engenheiro de Segurança do Trabalho	15	R\$3.690,52
Fotógrafo	05	R\$ 3.000,00
Guia Turístico	05	R\$1.516,19
Jardineiro	10	R\$1.516,19
Locutor	05	R\$ 2.500,00
Médico do Trabalho	06	R\$13.839,49
Mestre de Obra	06	R\$3.500,00
Monitor	60	R\$1.212,00
Monitor Esporte e Lazer	20	R\$1.500,00
Operador de Roçadeira	40	R\$ 1.500,00
Pedreiro de Acabamento	25	R\$ 2.650,00
Pedreiro de Edificações	25	R\$ 2.100,00
Professor Educação Física 20H	10	R\$1.702,22
Professor Educação Física 30H	10	R\$2.553,32
Técnico em Agrimensura	10	R\$1.865,63
Técnico em Segurança do Trabalho	15	R\$1.865,63
Turismólogo	05	R\$ 3.258,94
Videomaker	05	R\$ 3.000,00
Zootecnista	05	R\$ 3.258,94